

PODER JUDICIÁRIO Tribunal Regional Federal da 5ª Região PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00426/2014 04/07/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª 30811REGIÃO,

com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, c/c o art. 16, inciso XXIV, do Regime Interno e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 00949/2014, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA à servidora RENNYE CINTIA SANTOS ALVES, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão-13, matrícula n.º318, do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado do Rio

Grande do Norte, com fundamento no artigo 40, § 1°, inciso I, da Constituição Federal, c/c o art. 6°-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pelo art. 1° da Emenda Constitucional nº 70/2012, e, no art. 186, inciso I, § 1°, da Lei 8.112/90, com a incorporação do Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 67, da Lei 8.112/90, c/c o art. 15, inciso II, da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, bem como do Adicional de Qualificação – AQ, por Especialização, com fundamento na Lei nº 11.416/2006, cumulativamente com a Vantagem Pecuniária Individual – VPI, instituída pela Lei nº 10.698/2003, e ainda com a isenção do Imposto de Renda garantida pelo inciso XIV, do art. 6°, da Lei n.º 7.713/88, com a redação dada pela Lei nº 11.052/2004, e, art. 39, inciso XXXIII, do Decreto n.º 3.000/99, bem como com a contribuição previdenciária na forma estabelecida pelo § 21, do art. 40, da Constituição Federal, na

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Edilson Philips

redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005.

EDILSON PEREIRA NOBRE JUNIOR VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA